



Município de Ansião

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SETOR DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Ata n.º 4

Resultados do 1.º Método de Seleção

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho de Ansião, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo a 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para o Setor de Equipamentos Desportivos da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social do Município de Ansião, previsto no Mapa de Pessoal do Município, designado por despacho do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Ansião, datado de 20 de março do corrente, júri constituído por: (i) Presidente: Leonardo Coutinho Valente Simão Freire, Técnico Superior; (ii) Vogal: Célia Castelão Gonçalves Marques, Técnica Superior; e (iii) Vogal: Dulce Margarida Fernandes Costa Medeiros, Assistente Técnica, com o objetivo de efetuar a correção da prova escrita de conhecimentos de forma anónima, no cumprimento do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e elaborar a respetiva lista de classificação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria.

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (ORDENADA ALFABETICAMENTE)

| Nome | Código da Prova | Classificação |
|-----------------------------------|---------------------|----------------|
| 1. Kristián Vays | AT-SED-2025-08-0001 | 6,25 |
| 2. Luís Emanuel Gama dos Santos | | Não compareceu |
| 3. Pedro António Vieira das Neves | | Não compareceu |

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção têm carácter eliminatório e consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados, bem assim, os candidatos que obtiveram na Prova Escrita de Conhecimentos uma classificação inferior a 9,5 valores, não sendo por isso aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

Seguidamente, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do Artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos, e proceder à audiência dos interessados para querendo, se pronunciar, sobre o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão, remetendo as suas alegações obrigatoriamente, na plataforma de recrutamento do Município de Ansião, <https://recrutamento.cm-ansiao.pt>.